LEI N° 2908, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12 02 - Departamento de Agricultura
20.664.0007.2.119 - Equipamentos Convênio Incra (C.R. 778202/2012)
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.600,00
4.4.90.52.00.00.1891 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 274.400,00
TOTAL.....R$ 280.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

12 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12 02 - Departamento de Agricultura
20.601.0007.2.095 – Programa de Infraestrutura Viária nas Propriedades Rurais
353: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 5.600,00

E o excesso de arrecadação da fonte 891 conta da CEF n° 213-2.....R$ 274.400,00
TOTAL.....R$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal